



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1144

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1144

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.886, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.556, DE 24 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.556, de 24 de abril de 2.009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Um representante da área ambiental;
- b) Um representante do Departamento Municipal de Saúde;
- c) Um representante do Departamento Municipal de Educação;
- d) Um representante do Departamento Municipal de Engenharia e Saneamento Básico;
- e) Um representante do Departamento Municipal de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação;

f) Um representante da Câmara de Vereadores.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Dois representantes de Serviços;
- b) Um representante da OAB;
- c) Um representante da Associação Comercial;
- d) Um representante do Setor Industrial existente no Município;

e) Um representante das Universidades existentes no Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Guararapes/SP, 17 de setembro de 2021.

Alex Peramo Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.978, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

*ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA "EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE" (CRIANÇAS DE 4 MESES A 5 ANOS), NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.594, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das jornadas de trabalho das docentes previstas no art. 30 da Lei Complementar nº 170/2013, em consonância com o art. 2º, § 4º da Lei Federal nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que para que seja possível a referida adequação será necessária a alteração do Regimento Interno da Educação Infantil – Creche, para modificar o horário de funcionamento das creches municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º do Regimento Interno da "Educação Infantil-Creche" (crianças de 4 meses a 5 anos), no município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1144

Página 3 de 4

Guararapes, instituído pelo Decreto nº 2.549, de 23 de dezembro de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único: A Educação Infantil-Creche terá seu funcionamento interno de segunda à sexta-feira, das 06h às 18h e seu atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, da 07h às 17h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.422, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 13/09 a 02/10/2021, a servidora REGINALDO CIRILO, portador do RG nº 23.405.637-X, escrivão, para em substituição, responder como "Chefe da Seção de Licitação e Material", em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

##### *DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público Areovaldo Covolo Filho, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR e a empregada pública Clara Sabio Cantieri, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 159/2021, Dispensa nº 079/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1144

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 148/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**

O município de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público que a licitação supramencionada, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES P13 E CILINDROS P45, PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que o único licitante presente não atendeu as exigências do referido Edital.

Guararapes, 17 de setembro de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente

#### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO**

No processo licitatório nº 142/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO HORA, SOBRE RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2021, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 3 CILINDROS, CABINE ROPS, EQUIPADO COM FAROL DE SERVIÇO DIANTEIRO E TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DIANTEIROS NOVOS 12.4-24, PNEUS TRASEIROS NOVOS 18.4-30, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à empresa ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, o objeto licitado, pelo valor total de R\$ 181.500,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro verificou o atendimento dos requisitos

estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 17 de setembro de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro Suplente

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório nº 142/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO HORA, SOBRE RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2021, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 3 CILINDROS, CABINE ROPS, EQUIPADO COM FAROL DE SERVIÇO DIANTEIRO E TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DIANTEIROS NOVOS 12.4-24, PNEUS TRASEIROS NOVOS 18.4-30, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL, em favor da empresa ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pelo valor total de R\$ 181.500,00.

Guararapes, 17 de setembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal